

EXMO. SENHOR DIRETOR
DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS POETA ANTÓNIO ALEIXO
DR. TELMO SOARES
ESCOLA SECUNDÁRIA POETA ANTÓNIO ALEIXO
AV. 25 DE ABRIL
8500-511 PORTIMÃO

S/referência	S/ comunicação de	N.º Ofício	N.º de Registo	NIPG	data
		11307/24	9368	36186/24	2024/07/17

Documento expedido por via digital

**Assunto: DEFINIÇÃO DOS VALORES PARA A AÇÃO SOCIAL ESCOLAR (ASE)
E MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS DE APOIO AOS ALUNOS E FAMÍLIAS
- ANO LETIVO 2024/2025**

Exmo. Senhor Diretor,

Serve a presente para informar V. Ex.^a que a Câmara Municipal de Portimão deliberou, na sua reunião ordinária de 17.07.2024, aprovar a comparticipação do Município, em matéria de **Ação Social Escolar (ASE)**, conforme a seguir apresentado:

a) Comparticipação para MATERIAL ESCOLAR

Nível de Ensino	Material Escolar	
	Esc. A	Esc. B
Pré-Escolar	20,00€	10,00€
1º C.E.B.	16,00€	8,00€

b) Comparticipação para REFEIÇÕES

Nível de Ensino	Refeições		
	Esc. A	Esc. B	N/ Subsidiados
Do Pré-Escolar ao Ens. Secundário	1,46€ + 0,22	0,73€+0,22€	0,22€

Na mesma reunião foi deliberado dar continuidade às **Medidas Excepcionais e Temporárias de Apoio aos Alunos e Famílias**, iniciadas no ano letivo anterior, de acordo com a informação que a seguir se apresenta:

- a) O Município irá manter, para o **1º período** do ano letivo 2024/2025, a **gratuidade das Refeições** para todos os alunos do Pré-Escolar ao Ensino Secundário.
- b) **Apoio a VISITAS DE ESTUDO**, dos diferentes níveis de ensino, que se realizarem até ao final do **1º período**.

Agrup. Escolas	Visitas Estudo
Poeta António Aleixo	10.000,00€

- c) Oferta de **CADERNOS DE ATIVIDADES** adotados por esse Agrupamento de Escolas, para **todos os alunos do 1º e 2º Ciclo do Ensino Básico**.

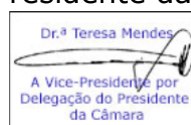
Ano de Escolaridade	Cadernos de Atividades	
	Áreas	Valor
1º	Português, Matemática e Estudo do Meio	35,38 €
2º		36,92 €
3º	Português, Matemática, Estudo do Meio e Inglês	51,45 €
4º		53,60 €
5º	Português, Matemática, Inglês, História e Ciências Naturais	57,96 €
6º		59,21 €

Relativamente à aplicação das medidas constantes das alíneas a) e b), para os 2º e 3º períodos do ano letivo 2024/2025, o Município tomará, oportunamente, essa decisão.

A comparticipação do Município relativamente às Medidas Excepcionais aprovadas far-se-á mediante transferência de verbas para o Agrupamento de Escolas, através de Adenda ao "Protocolo de Transferência de Competências e Meios – 2024" em vigor, para o ano 2024.

Com os melhores cumprimentos.

A Vice-Presidente por Delegação
da Presidente da Câmara



(Teresa Mendes)

AG/AV
Pend.: 1166996